

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
PRAÇA 13 DE ABRIL, 302
CNPJ: 92.406.164/0001-31
Departamento de Compras

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 019/2018, PREGÃO Nº 011/2018 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
BORGES.**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no endereço sito a Praça 13 de Abril, 302, cidade de Campos Borges - RS, reuniram-se, as 9:00 horas, a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 9652 de 03 de abril de 2017, onde foi recebido a IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, referente ao Processo de Licitação nº 019/2018, Pregão Presencial nº 011/2018, Interposto pela empresa GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 92.661446/0001238. Na presente data, a Pregoeira e Equipe de Apoio também verificaram que a empresa: CARAZINHO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 88.446.778/0001-70, também encaminhou solicitação de revisão referente aos índices do Balanço patrimonial exigido pelo município no item 7.5 da qualificação econômica financeira do Edital de Licitação supra citado.

Verificando a documentação integrante do edital, observa-se que as características técnicas dos produtos a serem adquiridos foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Campos Borges.

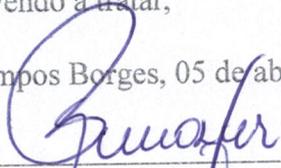
Diante disto, para melhor entendimento desta Comissão, solicita-se que:

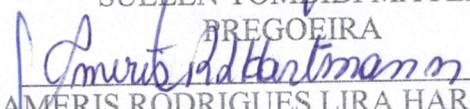
A impugnação do edital interposto pela empresa GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA seja encaminhado para estas secretarias para manifestarem-se a respeito da Solicitação de que o Veículo a ser adquirido deverá ter direção elétrica, ou se existe a possibilidade de ser elétrica ou Hidráulica.

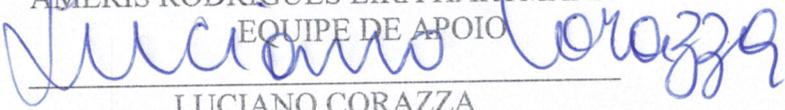
A solicitação da Empresa CARAZINHO VEICULOS LTDA, seja encaminhado para o setor de Contabilidade para que se manifeste a cerca da possibilidade de alterar os índices do Balanço patrimonial e que descreva, que índices poderão ser solicitados sem prejuízos a entrega dos equipamentos objetos da Licitação.

Nada mais havendo a tratar,

Campos Borges, 05 de abril de 2018.


SUELEN TOMBIBI MAYER
PREGOEIRA


AMERIS RODRIGUES LIRA HARTMANN
EQUIPE DE APOIO


LUCIANO CORAZZA
EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
PRAÇA 13 DE ABRIL, 302
CNPJ: 92.406.164/0001-31
Departamento de Compras

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018, PREGÃO Nº 011/2018 DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES.**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no endereço sito a Praça 13 de Abril, 302, cidade de Campos Borges - RS, reuniram-se, as 14:00 horas, a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 9652 de 03 de abril de 2017, reuniram-se para realizar julgamento da IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, referente ao Processo de Licitação nº 019/2018, Pregão Presencial nº 011/2018, Interposto pela empresa GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 92.661446/0001238, assim como analisar pedido da empresa CARAZINHO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 88.446.778/0001-70, referente revisão dos índices do Balanço patrimonial exigido pelo município no item 7.5 da qualificação econômica financeira do Edital de Licitação supra citado.

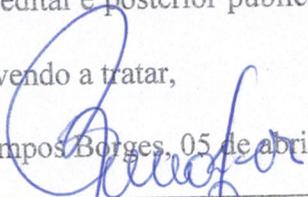
Nesta mesma data pela parte da manhã a Pregoeira e equipe de apoio encaminharam a impugnação do edital interposto pela empresa GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA para secretaria Municipal de Saúde Assistencia Social e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para manifestarem-se a respeito das características mínimas exigidas no edital para o item 02 – veículo.

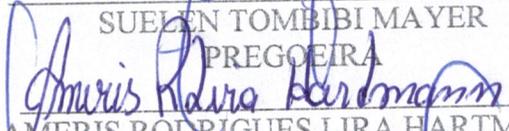
Assim como foi encaminhado para o setor de Contabilidade solicitando manifestação a cerca da possibilidade de alterar os índices do Balanço patrimonial já que houve uma solicitação por escrito encaminhada via email pela CARAZINHO VEICULOS LTDA solicitando a revisão dos índices.

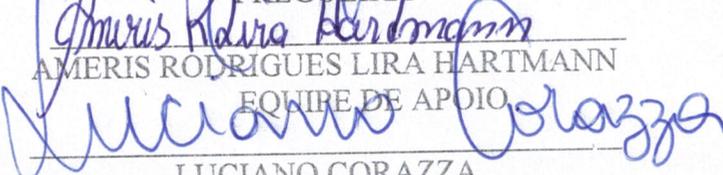
A Pregoeira e Equipe de Apoio, receberam as informações solicitadas e analisando as mesmas, **JULGAM PROCEDENTE**, as solicitações, **DEFERINDO** os pedidos. Encaminha-se assim o presente processo licitatório para conhecimento da autoridade superior competente, e que, se assim também for o vosso entendimento, encaminhe ao setor competente para que providencie os tramites legais para a elaboração de retificação de edital e posterior publicação conforme determina Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar,

Campos Borges, 05 de abril de 2018.


SUELEN TOMBIBI MAYER
PREGOEIRA


AMERIS RODRIGUES LIRA HARTMANN
EQUIPE DE APOIO


LUCIANO CORAZZA
EQUIPE DE APOIO